



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 110, de 17 de julho de 2017.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 067/2010)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para pesos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 233/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 067/2010, que aprova os modelos WL5, WL10 e WL20 de peso, formato paralelepípedo retangular, classe de exatidão M1, marca WL;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.00014157/2017 e do Sistema Orquestra n.º 956046, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação aos itens 1 e 2 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 067/2010, conforme a seguir:

1 REQUERENTE

Nome: WL Comércio e Calibração em Pesos Padrão Ltda.

Endereço: Rua Manoel Lopes da Cunha, 115, Pirituba, CEP 05132-070, São Paulo-SP.

2 FABRICANTE

Nome: WL Comércio e Calibração em Pesos Padrão Ltda.

Endereço: Rua Manoel Lopes da Cunha, 115, Pirituba, CEP 05132-070, São Paulo-SP.

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 067/2010 anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br